



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.265/GR/IFAM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 46285/2024 – PROGESP, de 03/09/2024, contido no Processo nº 23443.6268/2024-27, **R E S O L V E:**

Art. 1º ATUALIZAR a Portaria nº 716/GR/IFAM, de 20/05/2024, que constituiu a Comissão responsável pelo planejamento e organização do Fórum de Dirigentes de Gestão de Pessoas – FORGEP, a ser realizado no período de 27/08 a 29/08/2024, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Nome	Lotação/Campus	Função
Leandro Amorim Damasceno	PROGESP	Presidente
Janduy Medeiros Neto	PROGESP	Vice-Presidente
Gabriel Oliveira da Silva	PROGESP	Membro
Augusto Jofre Ribeiro Lima Júnior	PROGESP	Membro
Aline Silva de Souza	PROGESP	Membro
Neiva Maria Pinheiro Pontes	PROGESP	Membro
Alice Pereira da Silva	PROGESP	Membro
Dorothea Maria Soares Marques	Gabinete/Reitoria	Membro
Rodrigo Fernandes Fonseca	CCS/Reitoria	Membro
Samara Roseanne Santos do Carmo	PROAD	Membro
Luana Marinho Monteiro	FAEPI	Membro
Rodrigo Fernandes Fonseca	CCSE	Membro
Karen Pontes da Cunha	PROGESP	Membro
Neiva Maria Pontes	PROGESP	Membro
Juliane Amaro da Silva	PROGESP	Membro
Odorico Alves da Silva	PROGESP	Membro
Edy da Silva Pereira	PROGESP	Membro
Eduardo Alexandre de Melo Barreto	PROGESP	Membro
Mayara da Silva e Silva	PROGESP	Membro
Marlise Pinto Azevedo	PROGESP	Membro
Marlena Raquel dos Santos	PROGESP	Membro
Geísa Marilac Andrade Simões	PROGESP	Membro
Rodrigo Rodrigues Nogueira	PROAD	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

Art. 2º À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM